



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 012, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.296, DE 29 DE JUNHO DE 2011 – BIÊNIO 2025 / 2026.”

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei;

ARTIGO 1º - Fica decretada a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação – nos termos da Lei nº 1.296, de 29 de junho de 2011, biênio 2025 / 2026, a saber:

Representante do Executivo Municipal

ANA CAROLINA DA COSTA MOREIRA

Portadora da Cédula de Identidade nº 40.455.920-7

CPF: 357.841.818-82

Representante do Poder Legislativo

MARIA EDUARDA DINIZ JANUNCIO

Portadora da Cédula de Identidade nº 59.857.252-1

CPF: 420.642.078-56

Representante da Secretaria Municipal da Educação

TAMARA BATISTA SENDRETTE DE ALMEIDA VITAL

Portadora da Cédula de RG nº 46.255.284-6

CPF: 404.642.938-04

Representante do Conselho das Escolas Municipais

ÉRICA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS

Portadora da Cédula de RG nº 41.243.644-9

CPF: 358.900.688-90

Representante do Conselho das APMS das Escolas Municipais

SIMONE CARLOS

Portadora de Cédula de RG nº 23.137.550-5

CPF: 265.492.238-30



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Representante do Corpo Docente das Escolas Municipais

CAROLINA COUTINHO DOS SANTOS

Portadora da Cédula de RG n° 42.197.141-1

CPF: 321.012.028-59

ARTIGO 2º - A atuação dos membros do Conselho Municipal da Educação não será remunerada e considerada sempre relevante serviço prestado a comunidade.

ARTIGO 3º - O Conselho será presidido pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ALINE GIUPONI LEMES VAZ**.

ARTIGO 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, desde que conflitantes com o presente,

Lavrinhas, 03 de março de 2025.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.